



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### RESOLUÇÃO Nº 002/2014

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO NATALINO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Ela Promulga a seguinte Resolução

**Art 1º** - Fica autorizado o Poder Legislativo conceder um abono natalino pecuniario aos servidores efetivos ativos e comissionados da Câmara Municipal de Vila Pavão, pago em parcela unica, juntamente com o salario do mês de dezembro do corrente ano, no importe de **R\$ 100,00 (cem reais)**

**Paragrafo Único** – O abono pecuniario, autorizado por esta Resolução, não se incorpora aos vencimentos do servidor

**Art 2º** - As despesas decorrentes desta Resolução serão cobertas com dotações orçamentarias proprias do Poder Legislativo

**Art 3º** - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, Plenário  
Dr Sergio Kruger, 19 de dezembro de 2014

**ARNALDO GRUNIVALD**  
Presidente CMVP/ES

**GILSON ALBERTI**  
Vice-Presidente CMVP/ES

**JUVENAL MÉDICI FERREIRA**  
Primeiro Secretário CMVP/ES